



RESOLUÇÃO Nº 10/ 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 126/94 e alterado pelas leis 141/94 e 619/06, de 14 de março de 1994.

Considerando o artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e artigos 14, 15 da Lei complementar Estadual nº 22, de 09 de novembro de 1992 e artigo 180 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de novembro de 1990;

Considerando a Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de Janeiro de 2012;

Considerando que é o Relatório Anual de Gestão – O Relatório de Gestão é o instrumento da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), do âmbito do planejamento, conforme item IV do art. 4º da Lei Nº 8.142/90, referenciado também na Lei Complementar 141/2012 e Portaria 575/2012 do Ministério da Saúde, que constitui-se como ferramenta de comprovação da aplicação dos recursos, com apresentação dos resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde, orientando a elaboração da nova programação anual, bem como eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde, nas três esferas de direção do Sistema;

Considerando que é um instrumento de gestão com elaboração anual que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde e das pactuações feitas com a gestão, equipes, serviços de saúde e usuários, bem como comprovar a aplicação dos Recursos Financeiros, resultados estes, apurados com base no conjunto de diretrizes, objetivos e indicadores do Plano de Saúde;

Considerando que o relatório anual de gestão tem se constituído um importante instrumento de planejamento para a saúde, uma vez que proporciona informações detalhadas as equipes de saúde acerca de suas metas e resultados, podendo através destes resultados avaliar e monitorar os serviços das redes de atenção à saúde;

Considerando que a informação deste relatório foi entregue no prazo do dia 30 de março e neste ato de apresentação pede aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG);

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde encaminhou em março de 2020, o relatório de apresentação de resultados, redirecionamentos que se fizerem necessários no **Plano Municipal de Saúde**, que contiveram as metas previstas na **Programação Anual de Saúde** e as efetivamente executadas com as respectivas análises e justificativas, além de análise da execução orçamentária e as auditorias realizadas ou em fase de execução com as respectivas recomendações e determinações;

Considerando a reunião com demonstração de todos os relatórios e respostas a todos os questionamentos dos conselheiros presentes, e o parecer técnico da Comissão de Gestão do Conselho Municipal de Saúde nº 04/2020 ,através da apresentação expositiva e dialogada realizado no dia: 20.08.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Ano de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde Diamantino- MT, deliberando que seja feita audiência pública e que seja aprovado também no DIGISUS.

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Diamantino-MT, 24 de Agosto de 2020.

Tânia Maria Ferreira Rocha

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Diamantino-MT

Homologo a Resolução nº 10 de 24 de Agosto de 2020 do Conselho Municipal de Saúde de Diamantino-MT.

Cleide Maria Anzil

Secretária Municipal de Saúde e VISA de Diamantino-MT